



Ata da sess o para divulga o do resultado da an lise do Recurso Administrativo, referente ao RDC PRESENCIAL N  20190002- CIDADES, cujo objeto   a LICITA O DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECU O DAS OBRAS DE DRAGAGEM E LIMPEZA DA VEGETA O AQU TICA DO RIO COC , NO TRECHO I COMPREENDIDO ENTRE AS AV. DEPUTADO PAULINO ROCHA E BR-116 COM EXTENS O DE 3,96KM, E III DA AV. MURILO BORGES A AV. ENGENHEIRO SANTANA J NIOR COM EXTENS O DE 2.4KM, NO MUNIC PIO DE FORTALEZA, NO ESTADO DO CEAR .  s 11:00 horas do dia 18 de outubro de 2019, na Central de Licita es do Estado do Cear , localizada na Av. Dr. Jos  Martins Rodrigues, 150 (Centro Administrativo B rbara de Alencar), CEP 60811-520, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Cear , reuniu-se a Comiss o Especial de Licita o 01, composta de seus integrantes presentes: Expedito Pita J nior, Presidente, Carlos Henrique Brito S  Barretto, Francisco Ant nio Ribeiro Guedes e Maria  ris Oliveira Gonalves, Membros. Instaurada a sess o, o Presidente da Comiss o informou que, ap s an lise, proferida pela Procuradoria de Licita es e Contratos – PROLIC, atrav s do Parecer N  447/2019, do recurso interposto pela empresa ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRU OES LTDA em desfavor do CONS RCIO DRATEC / LOMACON / MORAIS VASCONCELOS (DRATEC ENGENHARARIA LTDA / CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS / LOMACON LOCA O E CONSTRU O LTDA), a Comiss o Especial de Licita o 01 decidiu conhecer o recurso tempestivo, para no m rito **negar-lhe provimento**, mantendo inalterado o resultado prolatado na sess o p blica realizada no dia 02 de setembro de 2019, na qual fora declarado **VENCEDOR** do certame licitat rio o **CONS RCIO DRATEC / LOMACON / MORAIS VASCONCELOS (DRATEC ENGENHARARIA LTDA / CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS / LOMACON LOCA O E CONSTRU O LTDA)**, com o valor global de R\$ 15.506.585,46 (quinze milh es, quinhentos e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Esta ata ser  disponibilizada no site: [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Nada mais havendo a tratar, a Comiss o declarou encerrada a sess o, da qual lavrou-se a presente Ata que, ap s lida e achada conforme, vai assinada apenas pela Comiss o em raz o do n o comparecimento de nenhum licitante.

COMISS O ESPECIAL DE LICITA O – 01

  
Expedito Pita J nior  
Presidente

  
Carlos Henrique Brito S  Barretto  
Membro

  
Francisco Ant nio Ribeiro Guedes  
Membro

  
Maria  ris Oliveira Gonalves  
Membro